



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 106/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 066/2011, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 26 DE AGOSTO DE 2011

REMETENTE LINDALVA BATISTA LINHARES –
VEREADORA/PRESIDENTA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO, NA FORMA QUE INDICA.



Protocolo lido na Sec. 261



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

*Declarar-se e ser
competente às comissões
Out. Pos. 1º de 20/08/2011
Ver. Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA*

PROJETO DE LEI Nº 066/2011,

19 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina Rua Vereador José Pinto
Filho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 19 de agosto de 2011.

Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 066/2011,

19 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina Rua Vereador José Pinto
Filho, na forma que indica.

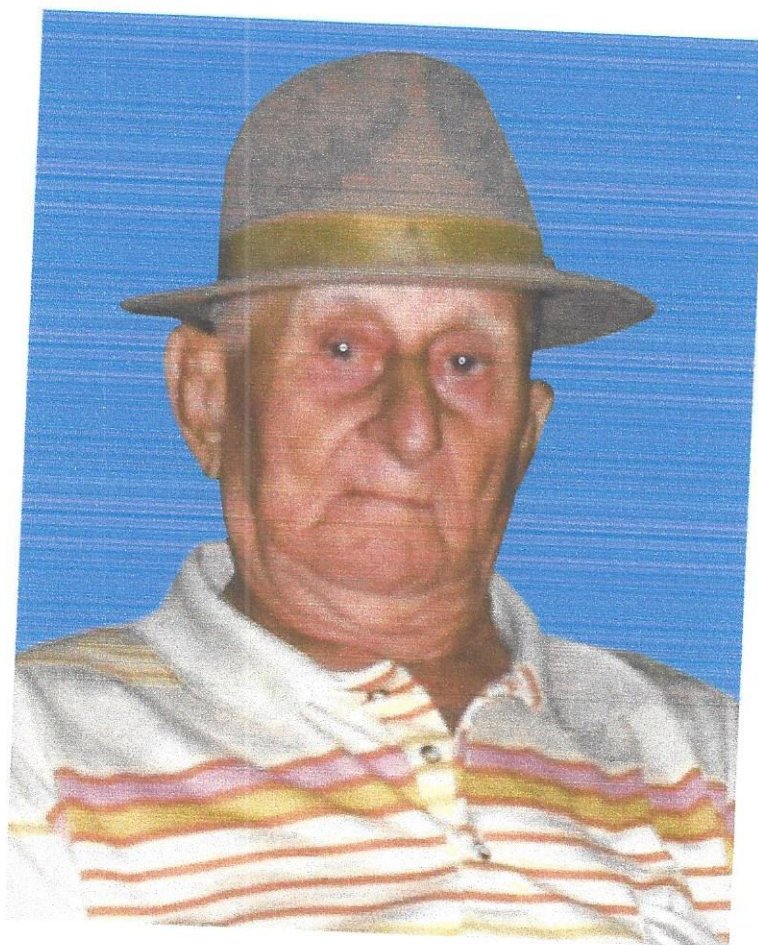
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 19 de agosto de 2011.

Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta



DADOS BIOGRÁFICOS

JOSÉ PINTO FILHO

JOSÉ PINTO FILHO, NASCEU EM 06/04/1923 NA COMUNIDADE ÁGUA SUJA, HOJE, DENOMINADA ÁGUA SANTA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, FILHO DE JOSÉ PINTO BEZERRA E DE FRANCISCA MARIA DE JESUS, DE UMA FAMÍLIA CONSTITUÍDA DE 13 FILHOS.

COMEÇOU A TRABALHAR COM SEU PAI DESDE CRIANÇA, EM CARRO DE BOI, DEPOIS COMO AGRICULTOR E AGROPECUARISTA.

AOS 23 ANOS, CASOU-SE COM CLEOMILDES MOREIRA PINTO, NO DIA 29/07/1945, DESTE ENLACE



MATRIMONIAL CONSTITUIU UMA PROLE FORMADA DE 14 FILHOS, 48 NETOS E 35 BISNETOS.

PARTICIPOU DE VÁRIAS ENTIDADES SOCIAIS COMO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE CELESTINA COLARES, COOPERATIVA AGROPASTORIL, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ÁGUA SANTA, APESAR DE POUCO LETRADO, EXERCEU SUA CIDADANIA VISANDO O BEM COMUM DA COMUNIDADE.

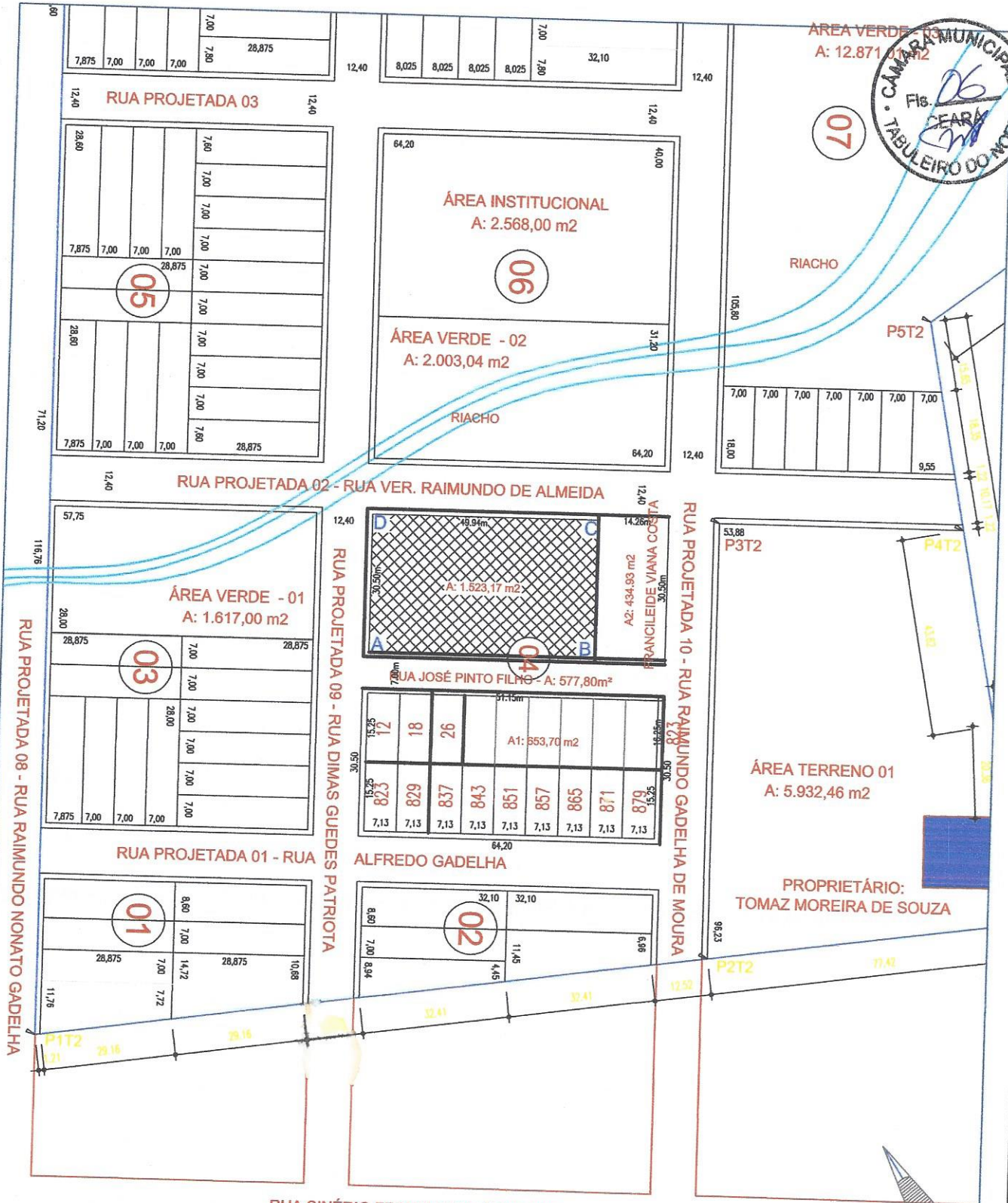
CONCORREU AO CARGO DE VEREADOR EM 1976, FICANDO NA SUPLÊNCIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), POSTERIORMENTE, ASSUMIU SEU MANDATO DE EDIL (VEREADOR) NA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 1983 A 1988, NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO GERARDO NUNES MALVEIRA, PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB).

ZÉ PINTO, COMO ERA COMHECIDO POR TODOS, ERA UM HOMEM PACATO, SIMPLES, HONESTO, TRABALHADOR INCANSÁVEL, ADEPTO À RELIGIÃO CATÓLICA, DEVOTO DE SANTO ANTÔNIO, UM CIDADÃO DE BEM, DE BONS PRINCÍPIOS, UM PAI DEDICADO, ATENCIOSO, UM AMIGO LEAL DA FAMÍLIA.

SEU LAZER ERA AS VAQUEJADAS, CANTORIAS, FORRÓS E UMAS CACHAÇAS COM OS PARENTES E AMIGOS, POIS USUFRUIU SUA VIDA COM MUITA ALEGRIA, SAÚDE E LUCIDEZ, ATÉ OS SEUS ÚLTIMOS DIAS DE EXISTÊNCIA.

FALECEU NO DIA 16/05/2011, AOS 88 ANOS, VÍTIMA DE ENFARTO, DEIXANDO SAUDADES E UMA HISTÓRIA DE VIDA COMO UM EXEMPLO DE DIGNIDADE, DE RESPEITO E CIVILIDADE AOS SEUS DESCENDENTES.

NOSSOS AGRADECIMENTOS,
SEUS FAMILIARES.



OBRA: **PLANTA BAIXA PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**

LOCAL: **ENTRE AS RUAS DIMAS GUEDES PATRIOTA E RAIMUNDO GADELHA DE MOURA**

PROPRIETÁRIO: **BAIRRO 08 DE SETEMBRO - MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE**

RESP. TEC. **Tecn. Saneam. Aristófanes Xavier Maia - CREA - CE - 45.679-D**

ESCALA: **1:100** CONTEÚDO: **1. PLANTA BAIXA** PRANCHA: **01**

DESENHO: **ARISTÓFANES** AREA = **m²** DATA: **JULHO/2011**



A Presidência do Casa

encaminha à Com. leg. Justiça e
Cidadania

Em 02 / 09 / 2011

[Signature]
Ver. Lindaiva Batista Linhares
PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Legislação J.
Cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) João
Nauy

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS;
SALA DAS SESSÕES EM, 02 / 09 / 2011

[Signature]
Presidente Comissão
Ver. Naurides Gadelha de Almeida



Expediente lido na Sessão

461 / 1 / 11
SECRETARIA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 106/2011
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 066/2011.
PARECER Nº 025/2011

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei de nº 066/2011, de 19 de agosto de 2011, de autoria da Vereadora-Presidenta da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Lindalva Batista Linhares, que denomina de Rua Vereador José Pinto Filho uma artéria urbana nesta Cidade, na forma que indica.

A referida matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 26 de agosto de 2011, quando teve sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na forma regimental a Senhora Presidenta da Câmara encaminhou a matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seu parecer técnico. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, na forma regimental, designou como relator da matéria o Vereador João Antonio Viana.

DOS FATOS

No que tange a legalidade da matéria nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município que veda a denominação de prédios, praças, vias e logradouros públicos com o nome de pessoas vivas. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* – ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo seu acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 14 de setembro de 2011.

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
 ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 066/2011 de autoria da Ver. Lindalva Batista Linhares.

OBSERVAÇÕES: Denomina a Rua Ver. José Pinto Filho, na forma que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
 () votos contra () abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 16/09/2011.

 Lindalva Batista Linhares
 Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 066/2011, DE AUTORIA DA VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES:

Denomina Rua Vereador José Pinto Filho, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ PINTO FILHO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Dimas Guedes Patriota, seguindo no sentido Oeste-Leste, concluindo na Rua Raimundo Gadelha de Moura, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2011.


Ver. Nairides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro